

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL "JOSÉ CARLOS PACE" – SÃO PAULO – SP

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 015/2018

PROCESSO DE EVENTO INTERNO Nº. 634/18

CONTRATO AI Nº. 064/2018

I - DAS PARTES

De um lado, a **SÃO PAULO TURISMO S.A.**, doravante denominada simplesmente **CEDENTE**, sociedade anônima cujo controle acionário pertence à Municipalidade de São Paulo, sediada na Avenida Olavo Fontoura, nº. 1.209, Parque Anhembi, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.002.886/0001-60, permissionária do **AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE**, representada neste ato por seu Diretor Presidente, **DAVID BARIONI NETO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 3.818.902-1, inscrito no CPF sob o nº. 012.237.358-85, e por seu Diretor de Infraestrutura, **MARCO AURÉLIO CARREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 32.900.958-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.931.326-91, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP;

De outro lado, a **ERICK BONIFÁCIO FREDERICO 2779020861**, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, empresário individual, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.527.762/0001-20, com sede na Rua Acorizal, nº 126, Casa 04, Vila Maria Alta, São Paulo/SP, CEP 02136-040, representada neste ato pelo titular, **ERICK BONIFÁCIO FREDERICO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 21.448.394-0 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 277.902.208-61, residente e domiciliado em São Paulo/SP;

Resolvem as partes, de comum acordo, celebrar o presente termo de aditamento que será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas, observado o disposto no artigo 173, § 1º, inciso II, da Constituição Federal Brasileira:

II – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente aditamento tem por objeto incluir no contrato uma data de evento, razão pela qual ao *caput* da Cláusula 1ª e a 5ª, do Contrato AI nº. 064/2018, são consolidadas e passam a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª. O presente contrato tem por objeto regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal "José Carlos Pace", doravante denominado somente Autódromo, com o fim exclusivo de a **CESSIONÁRIA** realizar o evento "**TRACK DAY – KINGS RACING SCHOOL**", observadas a modalidade | área locada/tipo, dependências | descritivo, datas, horários, períodos, quantidades e valores indicados abaixo:

Avenida Senador Teotônio Vilela, 261
São Paulo - SP - Brasil
CEP: 04801-010
Fone: (11) 5666-8822

1/3



Modalidade	Áreas Locadas/ Tipo	Quantidade/ Período	Descritivo	Data e Horário	Valor Unitário	Valor Total
Atividades Esportivas	Pista Oficial	Quantidade 01/Período 01	Track Day – Kings Racing School	Dia 17/07/18 – Pista Oficial das 08h00 às 13h00 e demais áreas das 00h00 às 23h59	R\$ 13.198,75	R\$ 13.198,75
Atividades Esportivas	Pista Oficial	Quantidade 01/Período 01	Track Day – Kings Racing School	Dia 15/08/2018 – Pista Oficial das 08h00 às 17h00 e demais áreas das 00h00 às 23h59	R\$ 21.118,00	R\$ 21.118,00
Atividades Esportivas	Pista Oficial	Quantidade 01/Período 01	Track Day – Kings Racing School	Dia 26/12/18 – Pista Oficial das 08h00 às 18h00 e demais áreas das 00h00 às 23h59	R\$ 26.397,50	R\$ 26.397,50
CUSTO TOTAL					R\$ 60.714,25	

(...)

CLÁUSULA 5ª. Pela cessão da área objeto do presente contrato, a **CESSIONÁRIA** pagará à **CEDENTE** o valor de **R\$ 60.714,25** (sessenta mil setecentos e catorze reais e vinte cinco centavos), na forma abaixo transcrita:

Parcelas	Vencimento	Valor
1ª Parcela (Sinal)	12/06/2018	R\$ 7.919,25
2ª Parcela	10/07/2018	R\$ 10.559,00
3ª Parcela	08/08/2018	R\$ 21.118,00
4ª Parcela	19/12/2018	R\$ 21.118,00

Parágrafo primeiro. O pagamento das parcelas do presente contrato poderá ser efetuado diretamente na Tesouraria da **CEDENTE** ou por meio de boleto bancário, ou ainda, via TED/DOC, com o respectivo depósito no Banco do Brasil, agência nº. 1897-X, conta corrente nº. 7070-X, em nome da São Paulo Turismo S/A – CNPJ nº. 62.002.886/0001-60. Em caso de depósito, a **CESSIONÁRIA** deverá encaminhar a cópia do comprovante à **CEDENTE**, via fax, no nº. 2226-0657.

Parágrafo segundo. A não observância do prazo de pagamento ensejará a cobrança de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária com base na variação do IGP-M/FGV, *pro rata die*, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

Parágrafo terceiro. A **CESSIONÁRIA** deverá depositar, na data da assinatura do presente contrato,



Avenida Senador Teotônio Vilela, 261
São Paulo - SP - Brasil
CEP: 04801-010
Fone: (11) 5666-8822



a título de caução, em espécie ou cheque administrativo, o valor de R\$ 7.919,25 (sete mil novecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), valor este que será restituído em até 05 (cinco) dias após o fechamento de todas as contas referentes ao evento, podendo haver a compensação e/ou cobrança adicional, caso constatada a ocorrência de danos, bem como para a recuperação de despesas.

Parágrafo quarto. Caberá ainda à **CESSIONÁRIA** o pagamento de todas as despesas referentes ao consumo de água e de energia elétrica do evento.

Parágrafo quinto. Todas as pendências financeiras, cujos vencimentos não estejam regulados neste contrato, deverão ser quitadas na data informada na fatura, boleto ou instrumento de cobrança correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato AI nº. 064/2018, naquilo que não colidam com o presente.

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente **Termo de Aditamento nº. 015/2018**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

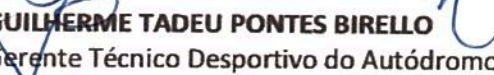
São Paulo, 12 de julho de 2018.

CEDENTE: SÃO PAULO TURISMO S.A.


DAVID BARIONI NETO
Diretor Presidente


MARCO AURÉLIO CARREIRA
Diretor de Infraestrutura

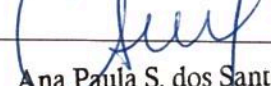
GESTOR DO CONTRATO:

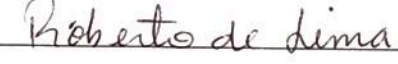

GUILHERME TADEU PONTES BIRELLO
Gerente Técnico Desportivo do Autódromo de Interlagos

CESSIONÁRIA: ERICK BONIFÁCIO FREDERICO 2779020861


ERICK BONIFÁCIO FREDERICO
Empresário Individual

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: Ana Paula S. dos Santos
RG: RF 7523-0
São Paulo Turismo
25.814.632-5

2. 
Nome: Roberto de Lima
RG: 47.527.021-6

